

**PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA EXIGIDO
GESTÃO DE RISCOS**

**Data-Base Setembro 2013
Data-Publicação Novembro 2013**

Circular 3.477 do Banco Central do Brasil, de 24 de Dezembro de 2009

1. ADEQUAÇÃO DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA EXIGÍVEL (PRE) AO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)

A adequação do Patrimônio de Referência (PR) em relação ao Patrimônio de Referência Exigível (PRE) é uma responsabilidade compartilhada entre o Diretor Presidente, Diretor Financeiro e do Diretor de Riscos, por meio das informações produzidas pelas áreas de *Finance* e de Gerenciamento de Riscos. Os assuntos relevantes são abordados e resolvidos em Reunião de Diretoria.

O CRÉDIT AGRICOLE BRASIL apresenta um Patrimônio de Referência (PR) satisfatório que cobre adequadamente os riscos de suas operações, conforme demonstrado pelo Índice da Basileia.

CONGLOMERADO FINANCEIRO	PR PATRIMÔNIO REFERÊNCIA	PRE PATRIMÔNIO REFERÊNCIA EXIGÍVEL	RBAN	MARGEM (PR-PRE-RBAN)	ÍNDICE DA BASILÉIA	ÍNDICE DA BASILÉIA AMPLO
			em R\$ 000,00			
31-dez-09	393.720,25	167.407,48	56,02	226.256,75	25,87%	25,86%
31-mar-10	776.262,89	128.031,93	884,00	647.346,96	66,69%	66,23%
30-jun-10	770.315,06	172.768,89	2.705,41	594.840,76	49,04%	48,28%
30-set-10	800.712,17	209.099,63	1.935,53	589.677,01	42,12%	41,73%
31-dez-10	763.085,90	216.187,17	1.468,76	545.429,97	38,82%	38,56%
31-mar-11	767.875,70	216.812,52	3.139,56	547.923,62	38,95%	38,40%
30-jun-11	774.305,92	232.114,46	1.611,91	540.579,56	36,69%	36,44%
30-set-11	787.718,70	240.478,94	586,28	546.653,48	36,03%	35,94%
31-dez-11	747.789,37	304.184,72	1.792,27	441.812,39	27,04%	26,88%
31-mar-12	766.004,18	272.952,07	2.181,91	490.870,21	30,87%	30,62%
30-jun-12	759.748,62	243.699,43	1.766,34	514.282,85	34,29%	34,04%
30-set-12	757.875,18	302.154,79	1.612,42	454.107,97	27,59%	27,44%
31-dez-12	777.557,18	364.479,02	1.975,90	411.102,26	23,46%	23,34%
31-mar-13	773.382,50	363.690,11	5.980,48	403.711,90	23,39%	23,01%
30-jun-13	768.002,63	255.753,38	6.922,97	505.326,28	33,03%	32,16%
30-set-13	765.425,91	256.770,49	4.091,85	504.563,57	32,79%	32,27%

CONSOLIDADO ECONÔMICO FINANCEIRO	PR	PRE				
	PATRIMÔNIO REFERÊNCIA	PATRIMÔNIO REFERÊNCIA EXIGÍVEL	RBAN	MARGEM (PR-PRE-RBAN)	ÍNDICE DA BASILÉIA	ÍNDICE DA BASILÉIA AMPLO
em R\$ 000,00						
31-dez-09	393.720,25	167.122,88	56,02	226.541,35	25,91%	25,90%
31-mar-10	776.262,89	139.305,97	884,00	636.072,92	61,29%	60,90%
30-jun-10	770.315,06	173.597,18	2.705,41	594.012,47	48,81%	48,06%
30-set-10	800.655,66	206.183,91	1.935,53	592.536,22	42,71%	42,31%
31-dez-10	787.566,92	215.497,10	1.468,76	570.601,06	40,20%	39,92%
31-mar-11	767.875,71	216.293,60	3.139,56	548.442,54	39,05%	38,49%
30-jun-11	774.305,93	231.944,75	1.611,91	540.749,26	36,72%	36,46%
30-set-11	787.718,70	240.574,77	586,28	546.557,65	36,01%	35,92%
31-dez-11	761.231,93	305.317,60	1.792,27	454.122,06	27,42%	27,26%
31-mar-12	766.003,19	274.606,07	2.181,91	489.215,22	30,68%	30,44%
30-jun-12	759.748,62	242.786,23	1.766,34	515.196,05	34,42%	34,17%
30-set-12	757.875,18	301.191,54	1.612,42	455.071,22	27,67%	27,53%
31-dez-12	777.557,18	334.065,13	1.975,90	441.516,15	25,60%	25,45%
31-mar-13	773.382,50	363.760,45	5.980,48	403.641,56	23,38%	23,00%
30-jun-13	768.002,62	255.010,62	6.922,97	506.069,04	33,12%	32,25%
30-set-13	765.425,91	264.889,26	4.091,85	496.444,79	31,78%	31,30%

2. PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA

O CRÉDIT AGRICOLE BRASIL mantém o valor de Patrimônio de Referência (PR) apurado nos termos da Resolução 3.444 do Conselho Monetário Nacional, de 28 de Fevereiro de 2007, observando sua adequação aos riscos das atividades desenvolvidas, tanto para o conglomerado financeiro quanto para o consolidado econômico-financeiro.

A gestão do Patrimônio de Referência (PR) é de responsabilidade do Diretor Presidente (*Senior Country Officer, SCO*) e do Diretor Financeiro (*Chief Operating Officer, COO*).

O valor do Patrimônio de Referência (PR) deve ser superior ao valor do Patrimônio de Referência Exigido (PRE).

O Patrimônio de Referência (PR) também deve ser suficiente para fazer face ao risco das taxas de juros das operações não incluídas na Carteira de Negociação, calculadas de acordo com a Circular 3365 do Banco Central do Brasil, de 12 de Setembro de 2007, que dispõe sobre a mensuração de risco de taxas de juros das operações não classificadas na carteira de negociação.

O valor do Patrimônio de Referência (PR) consiste no somatório do Nível I e Nível II do capital.

- O Nível I do Patrimônio de Referência (PR) é composto por ações ordinárias e preferenciais, reservas de lucros e prejuízos acumulados.
- O Nível II do Patrimônio de Referência (PR) é composto por instrumento de dívida subordinada emitido em dólar, acrescido de *libor* trimestral e juros fixos, sendo o pagamento de juros trimestral e o vencimento da dívida em 25 de Maio de 2015.

CONGLOMERADO FINANCEIRO	PR PATRIMÔNIO REFERÊNCIA	PR Nível I	PL	Contas de Resultado Credoras	Contas de Resultado Devedoras	Reservas Especiais de Lucros - Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos	Ativo Permanente Diferido	Ajuste Mercado – TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos	PR Nível II	Instrumentos de Dívida Subordinada	Reservas Especiais de Lucros - Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos	Ajuste Mercado – TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos
31-dez-09	393.720,25	376.305,20	-	-	-	-	(124,55)	(11,05)	17.415,05	17.404,00	-	11,05
31-mar-10	776.262,89	758.418,29	-	368.864,30	(362.301,46)	-	(115,19)	(42,60)	17.844,60	17.802,00	-	42,60
30-jun-10	770.315,06	754.133,42	756.015,31	-	-	(1.903,93)	(105,84)	127,88	16.181,65	14.405,60	1.903,93	(127,88)
30-set-10	800.712,17	785.204,54	774.635,59	297.099,08	(284.471,21)	(1.903,93)	(98,48)	(56,51)	15.507,64	13.547,20	1.903,93	56,51
31-dez-10	763.085,90	749.768,75	749.849,01	-	-	-	(86,31)	6,05	13.317,15	13.323,20	-	(6,05)
31-mar-11	767.875,70	754.852,50	749.865,40	254.893,70	(249.828,81)	-	(77,79)	-	13.023,20	13.023,20	-	-
30-jun-11	774.305,92	761.823,52	761.891,96	-	-	-	(68,43)	-	12.482,40	12.482,40	-	-
30-set-11	787.718,70	776.597,10	761.891,96	612.166,54	(597.402,32)	-	(59,08)	-	11.121,60	11.121,60	-	-
31-dez-11	747.789,37	736.538,77	736.588,50	-	-	-	(49,73)	-	11.250,60	11.250,60	-	-
31-mar-12	766.004,18	755.075,18	751.454,00	350.995,58	(347.334,02)	-	(40,38)	-	10.929,00	10.929,00	-	-
30-jun-12	759.748,62	751.665,82	751.696,68	-	-	-	(30,85)	-	8.082,80	8.082,80	-	-
30-set-12	757.875,18	749.755,18	751.696,68	324.136,95	(326.056,48)	-	(21,97)	-	8.120,00	8.120,00	-	-
31-dez-12	777.557,18	769.385,58	769.401,03	-	-	-	(15,45)	-	8.171,60	8.171,60	-	-
31-mar-13	773.382,50	765.329,70	769.401,03	391.362,17	(395.423,19)	-	(10,31)	-	8.052,80	8.052,80	-	-
30-jun-13	768.002,63	763.572,63	763.578,21	-	-	-	(5,58)	-	4.430,00	4.430,00	-	-
30-set-13	765.425,91	760.967,11	763.578,21	1.137.487,36	(1.140.096,90)	-	(1,56)	-	4.458,80	4.458,80	-	-

CONGLOMERADO ECONÔMICO FINANCEIRO	PR PATRIMÔNIO REFERÊNCIA	PR Nível I	PL	Contas de Resultado Credoras	Contas de Resultado Devedoras	Reservas Especiais de Lucros - Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos	Ativo Permanente Diferido	Ajuste Mercado – TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos	PR Nível II	Instrumentos de Dívida Subordinada	Reservas Especiais de Lucros - Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos	Ajuste Mercado – TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos
31-dez-09	393.720,25	376.327,30	386.124,96	776.433,09	(786.117,25)	-	(124,55)	11,05	17.392,95	17.404,00	-	(11,05)
31-mar-10	776.262,89	758.418,29	752.013,25	369.746,59	(363.183,76)	-	(115,19)	(42,60)	17.844,60	17.802,00	-	42,60
30-jun-10	770.315,06	754.133,42	744.153,47	920.797,87	(908.936,03)	(1.903,93)	(105,84)	127,88	16.181,65	14.405,60	1.903,93	(127,88)
30-set-10	800.655,66	785.148,03	774.635,59	297.999,24	(285.371,37)	(1.903,93)	(154,99)	(56,51)	15.507,64	13.547,20	1.903,93	56,51
31-dez-10	787.566,92	772.339,79	774.735,61	615.431,81	(615.837,39)	(1.903,93)	(86,31)	-	15.227,13	13.323,20	1.903,93	-
31-mar-11	767.875,71	754.852,51	749.865,40	255.693,22	(250.628,32)	-	(77,79)	-	13.023,20	13.023,20	-	-
30-jun-11	774.305,93	761.823,53	749.865,40	674.015,49	(661.988,93)	-	(68,43)	-	12.482,40	12.482,40	-	-
30-set-11	787.718,70	776.597,10	761.891,96	612.165,52	(597.401,30)	-	(59,08)	-	11.121,60	11.121,60	-	-
31-dez-11	761.231,93	749.981,33	761.891,96	1.090.167,18	(1.102.028,08)	-	(49,73)	-	11.250,60	11.250,60	-	-
31-mar-12	766.003,19	755.074,19	751.454,00	352.535,74	(348.875,17)	-	(40,38)	-	10.929,00	10.929,00	-	-
30-jun-12	759.748,62	751.665,82	751.454,00	818.299,33	(818.056,66)	-	(30,85)	-	8.082,80	8.082,80	-	-
30-set-12	757.875,18	749.755,18	751.696,68	324.273,46	(326.192,99)	-	(21,97)	-	8.120,00	8.120,00	-	-
31-dez-12	777.557,18	769.385,58	790.944,18	602.755,93	(624.299,08)	-	(15,45)	-	8.171,60	8.171,60	-	-
31-mar-13	773.382,50	765.329,70	769.401,03	391.591,79	(395.652,81)	-	(10,31)	-	8.052,80	8.052,80	-	-
30-jun-13	768.002,62	763.572,62	769.401,03	1.060.284,04	(1.066.106,86)	-	(5,58)	-	4.430,00	4.430,00	-	-
30-set-13	765.425,91	760.967,11	763.578,21	1.137.753,23	(1.140.362,77)	-	(1,56)	-	4.458,80	4.458,80	-	-

3. PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA EXIGÍVEL (PRE)

A apuração, controle e monitoramento do Patrimônio de Referência Exigível (PRE) são de responsabilidade da Diretoria de Riscos do CRÉDIT AGRICOLE BRASIL, composta dos seguintes departamentos:

- Análise de Riscos de Crédito.
- Controle de Riscos de Crédito.
- Risco de Mercado.
- Controles Permanentes & Risco Operacional.

O Patrimônio de Referência Exigível (PRE) é obtido através do somatório das parcelas de riscos, conforme estabelecido na Resolução 3490 do Conselho Monetário Nacional, de 29 de Agosto de 2007.

PRE = PEPR + PCAM + PCOM + PACS + PJUR (representado através de PJUR1 a PJUR4) + POPR, sendo:

- PEPR: parcela resultante do risco de crédito.
- PCAM: parcela que compõe o risco de mercado, resultante da exposição em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial.
- PCOM: parcela que compõe o risco de mercado, resultante da oscilação dos preços das mercadorias.
- PACS: parcela que compõe o risco de mercado, resultante da oscilação dos preços das ações.
- PJUR1: exposição sujeita à variação de taxas de juros prefixadas denominadas em real.
- PJUR2: exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras.
- PJUR3: exposições sujeitas à variação da taxa de cupons de índices de preços.
- PJUR4: exposição sujeitas à variação da taxa de cupons de taxas de juros.

- POPR: parcela resultante dos riscos operacionais

A parcela PBAN representa o resultado do cálculo do valor do Capital para cobertura de taxa de juros das operações não incluídas na Carteira de Negociação.

CONGLOMERADO FINANCEIRO	PRE PATRIMÔNIO REFERÊNCIA EXIGÍVEL										RBAN
		PEPR	PCAM (*)	PJUR1	PJUR2	PJUR3	PJUR4	PCOM	PACS	POPR	
em R\$ 000,00											
31-dez-09	167.407,48	132.945,34	23.792,00	298,00	-	-	-	-	-	10.372,14	56,02
31-mar-10	128.031,93	113.681,00	-	884,00	-	-	-	-	-	13.466,93	884,00
30-jun-10	172.768,89	157.990,97	-	1.311,00	-	-	-	-	-	13.466,93	2.705,41
30-set-10	209.099,63	192.327,77	-	812,00	1.950,00	-	-	-	-	14.009,86	1.935,53
31-dez-10	216.187,17	200.305,31	-	258,00	1.614,00	-	-	-	-	14.009,86	1.468,76
31-mar-11	216.812,52	197.489,25	-	942,00	2.782,00	-	-	-	-	15.599,28	3.139,56
30-jun-11	232.114,46	214.137,18	-	503,00	1.875,00	-	-	-	-	15.599,28	1.611,91
30-set-11	240.478,94	218.103,07	-	1.561,00	3.661,00	-	-	-	-	17.153,87	586,28
31-dez-11	304.184,72	282.381,84	-	893,00	3.756,00	-	-	-	-	17.153,87	1.792,27
31-mar-12	272.952,07	248.872,28	-	657,75	5.757,00	-	-	-	-	17.665,04	2.181,91
30-jun-12	243.699,43	217.491,39	-	1.605,00	6.938,00	-	-	-	-	17.665,04	1.766,34
30-set-12	302.154,79	241.912,95	-	1.692,50	40.386,00	-	-	-	-	18.163,34	1.612,42
31-dez-12	364.479,02	298.398,68	-	2.654,00	45.263,00	-	-	-	-	18.163,34	1.975,90
31-mar-13	363.690,11	284.077,19	-	2.909,00	58.590,00	-	-	-	-	18.113,92	5.980,48
30-jun-13	255.753,38	209.510,47	-	2.046,00	26.083,00	-	-	-	-	18.113,92	6.922,97
30-set-13	256.770,49	219.820,72	-	1.265,50	17.551,00	-	-	-	-	18.133,27	4.091,85

(*) O valor da PCAM é igual a zero para as exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos e passivos sujeitos à variação cambial, se:

- Inferiores a 0,05 (cinco centésimos) do Patrimônio de Referência (PR), no período anterior a 31 de dezembro de 2011.
- Iguais ou inferiores a 0,04 (quatro centésimos) do Patrimônio de Referência (PR), no período de janeiro de 2012 a abril de 2012.
- Iguais ou inferiores a 0,02 (dois centésimos) do Patrimônio de Referência (PR), no período de maio de 2012 a dezembro de 2013.
- Esta condição perde a validade a partir de janeiro de 2014, ocasião na qual a PCAM será computada integralmente no Patrimônio de Referência Exigível (PRE).

(**) O aumento no valor da PJUR2 entre Junho e Setembro de 2012 foi ocasionado principalmente pelo efeito da parcela de descasamento vertical (DV) devido às operações realizadas com derivativos cambiais com montante total superior a 550 MUSD e também ao aumento no multiplicador para o cálculo da PJUR2 de 2,75 para 3,22.

CONSOLIDADO ECONÔMICO FINANCEIRO	PRE PATRIMÔNIO REFERÊNCIA EXIGÍVEL										RBAN
		PEPR	PCAM (*)	PJUR1	PJUR2	PJUR3	PJUR4	PCOM	PACS	POPR	
em R\$ 000,00											
31-dez-09	167.122,88	131.785,67	23.792,00	298,00	-	-	-	-	-	11.247,22	56,02
31-mar-10	139.305,97	123.838,38	-	884,00	-	-	-	-	-	14.583,59	884,00
30-jun-10	173.597,18	157.702,60	-	1.311,00	-	-	-	-	-	14.583,59	2.705,41
30-set-10	206.183,91	189.256,05	-	812,00	1.950,00	-	-	-	-	14.165,86	1.935,53
31-dez-10	215.497,10	199.459,24	-	258,00	1.614,00	-	-	-	-	14.165,86	1.468,76
31-mar-11	216.293,60	196.806,69	-	942,00	2.782,00	-	-	-	-	15.762,91	3.139,56
30-jun-11	231.944,75	213.803,84	-	503,00	1.875,00	-	-	-	-	15.762,91	1.611,91
30-set-11	240.574,77	218.042,89	-	1.561,00	3.661,00	-	-	-	-	17.309,88	586,28
31-dez-11	305.317,60	283.358,73	-	893,00	3.756,00	-	-	-	-	17.309,88	1.792,27
31-mar-12	274.606,07	250.035,36	-	657,75	5.757,00	-	-	-	-	18.155,96	2.181,91
30-jun-12	242.786,23	216.087,27	-	1.605,00	6.938,00	-	-	-	-	18.155,96	1.766,34
30-set-12	301.191,54	240.481,69	-	1.692,50	40.386,00	-	-	-	-	18.631,35	1.612,42
31-dez-12	334.065,13	267.516,78	-	2.654,00	45.263,00	-	-	-	-	18.631,35	1.975,90
31-mar-13	363.760,45	283.656,62	-	2.909,00	58.590,00	-	-	-	-	18.604,84	5.980,48
30-jun-13	255.010,62	208.276,78	-	2.046,00	26.083,00	-	-	-	-	18.604,84	6.922,97
30-set-13	264.889,26	227.939,49	-	1.265,50	17.551,00	-	-	-	-	18.133,27	4.091,85

(*) O valor da PCAM é igual a zero para as exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos e passivos sujeitos à variação cambial, se:

- Inferiores a 0,05 (cinco centésimos) do Patrimônio de Referência (PR), no período anterior a 31 de dezembro de 2011.
- Iguais ou inferiores a 0,04 (quatro centésimos) do Patrimônio de Referência (PR), no período de janeiro de 2012 a abril de 2012.
- Iguais ou inferiores a 0,02 (dois centésimos) do Patrimônio de Referência (PR), no período de maio de 2012 a dezembro de 2013.
- Esta condição perde a validade a partir de janeiro de 2014, ocasião na qual a PCAM será computada integralmente no Patrimônio de Referência Exigível (PRE).

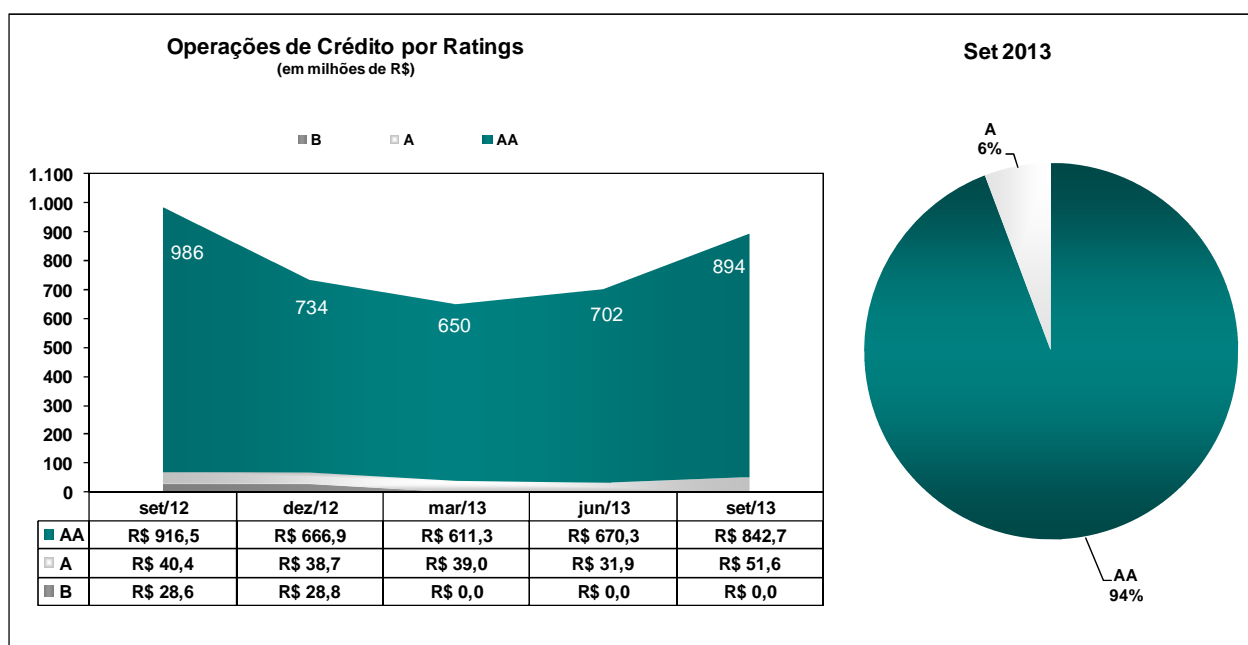
(**) O aumento no valor da PJUR2 entre Junho e Setembro de 2012 foi ocasionado principalmente pelo efeito da parcela de descasamento vertical (DV) devido às operações realizadas com derivativos cambiais com montante total superior a 550 MUSD e também ao aumento no multiplicador para o cálculo da PJUR2 de 2,75 para 3,22.

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS DE CRÉDITO

O CRÉDIT AGRICOLE BRASIL possui uma estrutura de gerenciamento de risco de crédito em conformidade com a Resolução 3721 do Conselho Monetário Nacional, de 30 de Abril de 2009, que abrange as áreas de Análise de Riscos de Crédito e Controle de Riscos de Crédito. A descrição dos objetivos, políticas de gerenciamento de riscos, estratégias e processos utilizados, consta no documento denominado Risco de Crédito, disponível na internet, no endereço <http://www.ca-cib.com.br/riscos.aspx>

4.1. CARTEIRA DE CRÉDITO POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS (“Rating”)

Em 30 de Setembro de 2013, a Carteira de Crédito do CRÉDIT AGRICOLE BRASIL somava R\$ 894 milhões, demonstrando um aumento de 27% em relação ao trimestre anterior e diminuição de 9% em relação ao mesmo período do ano anterior. A divisão da carteira de crédito por nível de risco se manteve estável, com as operações classificadas como “AA” representando 94% da exposição, e as operações de risco “A” representando 6%, de acordo com a escala do Banco Central do Brasil.



4.2. CARTEIRA DE CRÉDITO POR FATOR DE PONDERAÇÃO DE RISCOS (“FPR”)

Em 30 de Setembro de 2013, em termos de Fatores de Ponderação de Risco (“FPR”) conforme a Circular 3.563 do Banco Central do Brasil, a Carteira de Crédito do CRÉDIT AGRICOLE BRASIL estava totalmente concentrada em FPR de 100% (operações de crédito).

(em milhões de R\$)

Operações de Crédito	set/12	dez/12	mar/13	jun/13	set/13
TOTAL	R\$ 979,1	R\$ 727,1	R\$ 645,6	R\$ 699,2	R\$ 891,5
<i>média do trimestre</i>	<i>R\$ 870,1</i>	<i>R\$ 882,0</i>	<i>R\$ 637,9</i>	<i>R\$ 680,3</i>	<i>R\$ 859,7</i>

Operações de Crédito	set/12	dez/12	mar/13	jun/13	set/13
TOTAL	R\$ 979,1	R\$ 727,1	R\$ 645,6	R\$ 699,2	R\$ 891,5
FPR de 35%	-	-	-	-	-
FPR de 50%	R\$ 275,0	R\$ 104,8	R\$ 106,8	R\$ 0,0	R\$ 0,0
FPR de 75%	-	-	-	-	-
FPR de 100%	R\$ 704,1	R\$ 622,3	R\$ 538,8	R\$ 699,2	R\$ 891,5
FPR de 300%	-	-	-	-	-

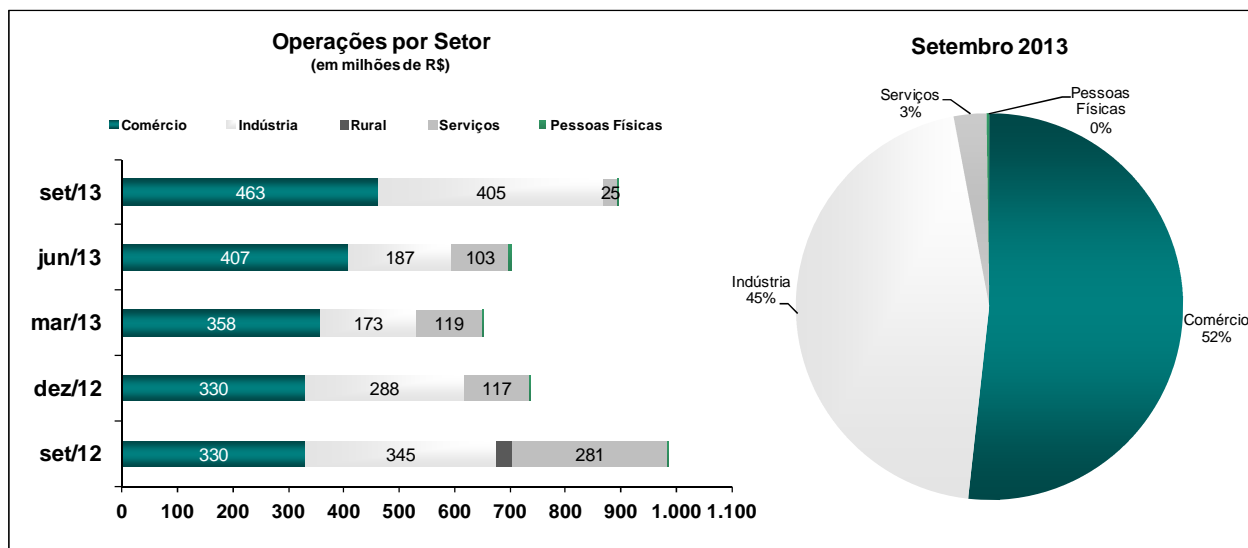
Nota: Valores líquidos de Provisões e não incluindo Rendimentos a Receber de Adiantamentos sobre Contratos de Cambio (ACC)

4.3. CARTEIRA DE CRÉDITO POR PAÍSES E REGIÕES GEOGRÁFICAS

Considerando que o CRÉDIT AGRICOLE BRASIL possui uma única agência sediada em São Paulo, historicamente a Carteira de Crédito é concentrada 100% na região sudeste do Brasil.

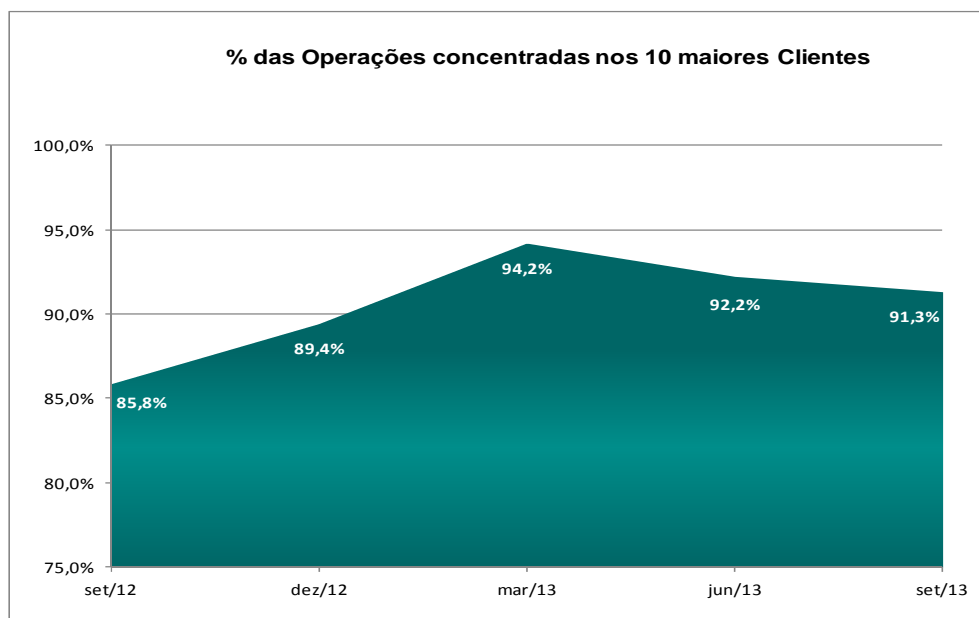
4.4. CARTEIRA DE CRÉDITO POR SETOR ECONÔMICO

Em 30 de Setembro de 2013, os clientes de CRÉDIT AGRICOLE BRASIL exerciam atividades predominantemente de indústria e comércio, sendo que esses dois setores eram responsáveis por 97% da Carteira de Crédito. O restante da Carteira de Crédito estava dividido nos seguintes setores: 3% em serviços e 0,2% em pessoas físicas, enquanto que não havia participação de atividades rurais.



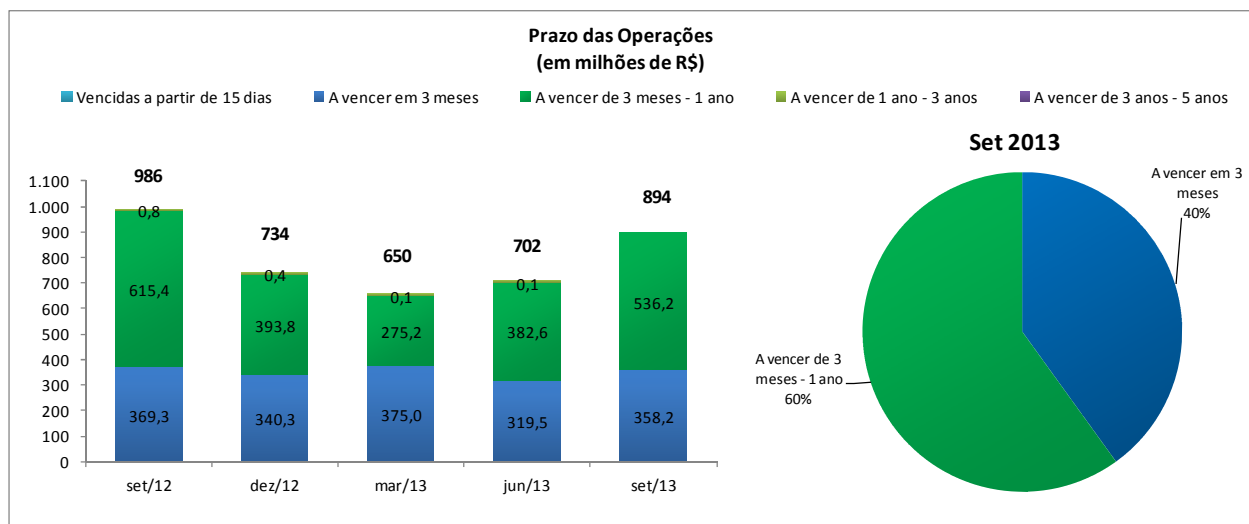
4.5. PARTICIPAÇÃO DOS 10 MAIORES CLIENTES

A concentração dos dez maiores clientes na Carteira de Crédito se manteve praticamente estável durante o terceiro trimestre de 2013, somando aproximadamente R\$ 816 milhões e representando 91,3% do total da Carteira de Crédito.



4.6. CARTEIRA DE CRÉDITO POR VENCIMENTOS / OPERAÇÕES EM ATRASO

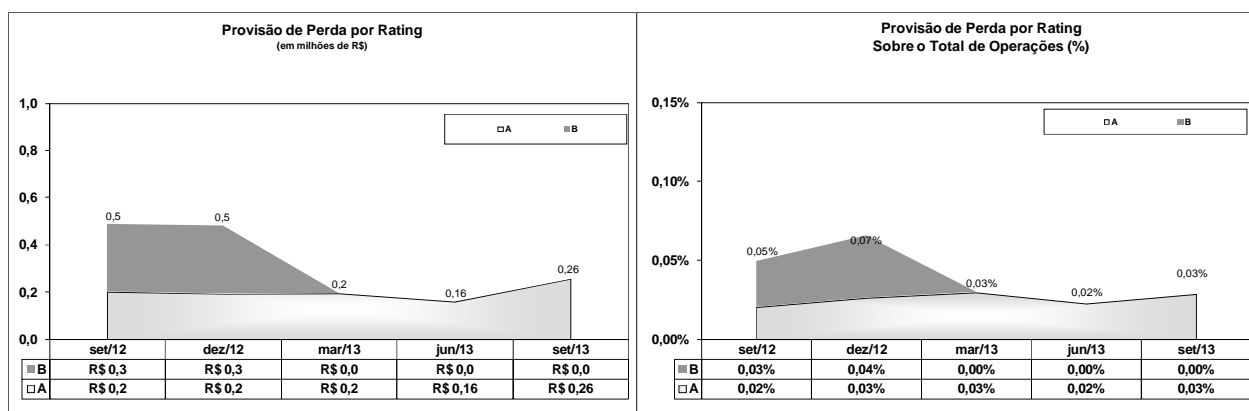
Historicamente, a maior parte das operações da Carteira de Crédito do CRÉDIT AGRICOLE BRASIL é de curto prazo (vencimentos até 360 dias). Em 30 de Setembro de 2013, 100% da Carteira de Crédito era composta de operações de curto prazo, sendo que a proporção no trimestre anterior era de 99,99% e 99,92% no ano anterior.



Ressalta-se que até 30 de Setembro 2013 não houve operações na Carteira de Crédito do CRÉDIT AGRICOLE BRASIL que gerassem atrasos maiores que 15 dias.

4.7. PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS

Historicamente, o CRÉDIT AGRICOLE BRASIL mantém um baixo nível de provisão considerando-se a qualidade da Carteira de Crédito. Em 30 de Setembro de 2013, as provisões totalizavam cerca de R\$ 260 mil (R\$ 160 mil no trimestre anterior e R\$ 488 mil no ano anterior), e representam apenas 0.03% da carteira (0.02% no trimestre anterior e 0.05 no ano anterior).



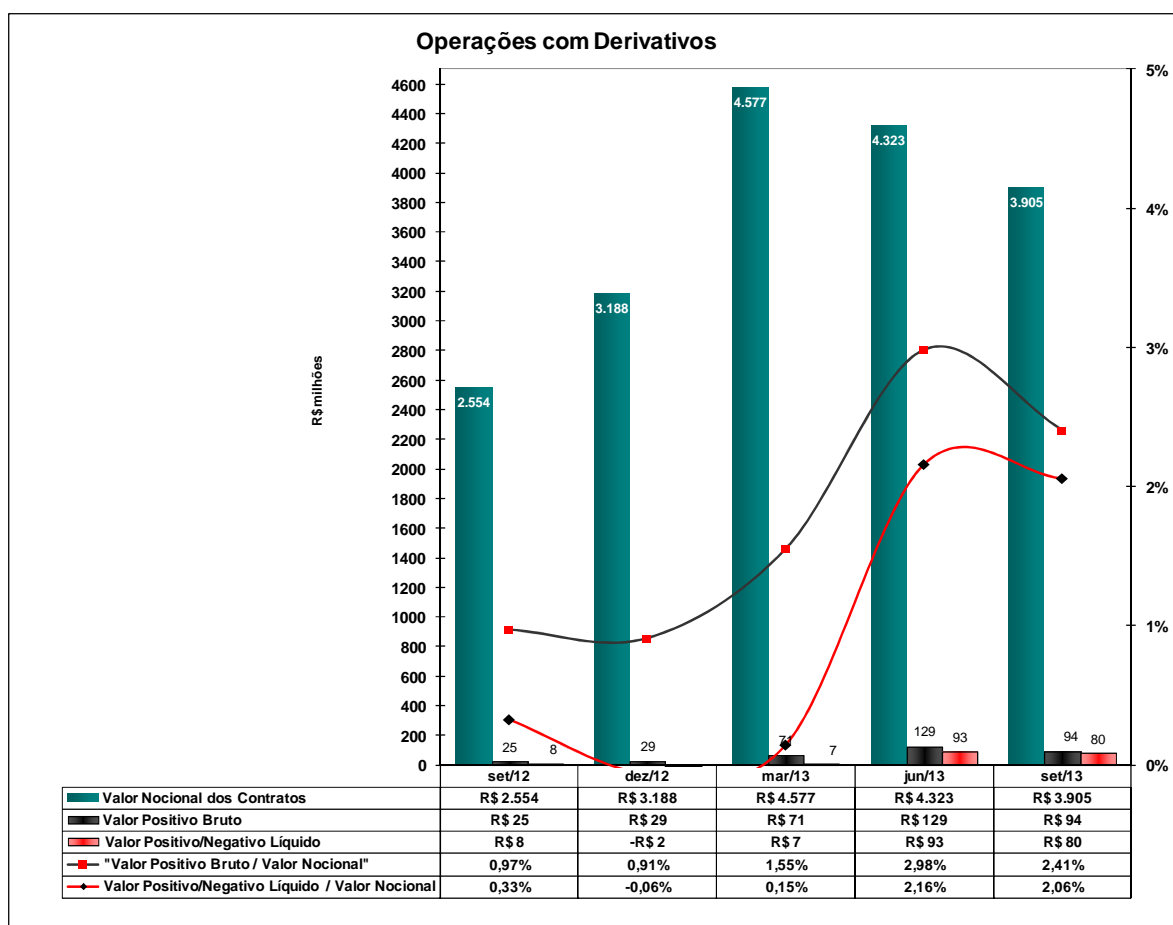
Ressalta-se que até Setembro 2013 não houve operações baixadas para prejuízo.

4.8. INSTRUMENTOS MITIGADORES DE RISCO DE CRÉDITO

Em 30 de Setembro de 2013, a Carteira de Crédito do CRÉDIT AGRICOLE BRASIL não apresentava instrumentos mitigadores conforme definição dos artigos 20 a 22 da Circular 3.360 do Banco Central do Brasil.

4.9. EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

Em 30 de Setembro de 2013, os contratos em aberto de operações de derivativos com clientes com o intuito de proteção (“hedge”) somavam cerca de R\$ 3.905 milhões em valores de notional, gerando um valor positivo bruto total (marcação a mercado) de R\$ 94 milhões e um valor positivo líquido de R\$ 80 milhões – equivalente a 2.41% e 2.06%, respectivamente, do valor de notional total. A totalidade destes contratos era sem garantias, e as câmaras de compensação não atuavam como contraparte central.



(*) Nota: o Valor Positivo "Bruto" dos contratos de derivativos desconsidera os valores positivos relativos a acordos de compensação, enquanto que o Valor Positivo "Líquido" dos contratos de derivativos considera os valores positivos relativos a acordos de compensação.

Salienta-se que em 30 de Setembro de 2013 o CRÉDIT AGRICOLE BRASIL não possuía operações de derivativos de crédito.

4.10. CESSÃO DE CRÉDITOS

Em 30 de Setembro de 2013, o CRÉDIT AGRICOLE BRASIL não possuía operações de cessão de ativos financeiros com transferência ou retenção substancial dos riscos e benefícios.

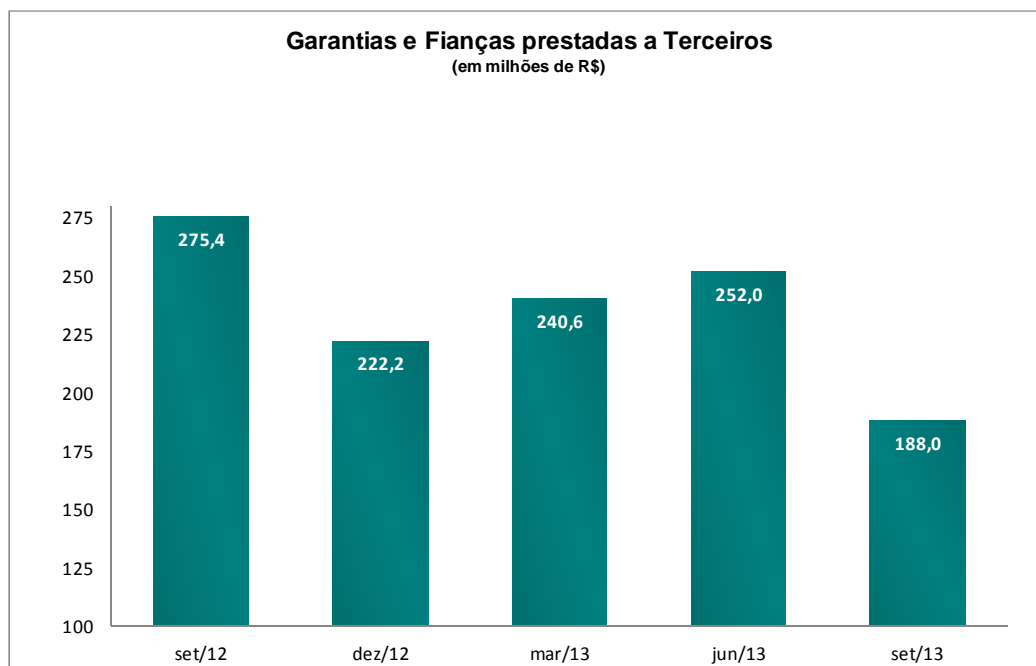
4.11. OPERAÇÕES DE SECURITIZAÇÃO

Em 30 de Setembro de 2013, o CRÉDIT AGRICOLE BRASIL possuía operações com Títulos e Valores Mobiliários ("TVM") oriundos de processo de securitização, decorrente da aquisição de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC). Os FIDC's são lastreados por recebíveis, incluindo recebíveis oriundos de contratos de arrendamento mercantil. O saldo desta operação era:

- Cota Sênior: R\$ 251.7 milhões.
- Cota Júnior: R\$ 1.9 milhões.

4.12. GARANTIAS E FIANÇAS PRESTADAS A TERCEIROS

Em 30 de Setembro de 2013, a Carteira de Garantias e Fianças Prestadas a Terceiros somava R\$ 188 milhões, refletindo uma diminuição de 25.4% em relação ao trimestre anterior.



5. GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO

O CRÉDIT AGRICOLE BRASIL possui uma estrutura de gerenciamento de risco de mercado em conformidade com a Resolução 3464 do Conselho Monetário Nacional, de 26 de Setembro de 2006, sob a responsabilidade da área de Risco de Mercado.

A descrição dos objetivos, políticas de gerenciamento de riscos, estratégias e processos utilizados, consta no documento denominado Risco de Mercado, disponível na *internet*, no endereço <http://www.ca-cib.com.br/riscos.aspx>

5.1. METODOLOGIA DE APURAÇÃO

Os valores das parcelas do PRE originadas a partir de exposições a fatores de risco de mercado são apuradas em conformidade com os respectivos normativos do Banco Central do Brasil.

O CRÉDIT AGRICOLE BRASIL, ao longo do período em referência, contém exposições apenas nos fatores de exposição cambial (componente PCAM), taxa de juros pré-fixada (componente PJUR1) e cupom cambial (componente PJUR2). Portanto, as normas utilizadas para o cálculo dos resultados são:

- PCAM - Exposição Cambial – Resolução 3.389 alterada pela circular 3.568
- PJUR1 - Taxa de Juros Pré - Fixada – Resoluções 3.388, 3.498 e 3.361 alteradas pela circular 3.568
- PJUR2 - Taxa de Juros Cupom Cambial – Resoluções 3.388, 3.498 e 3.362 alteradas pela circular 3.568

Tais resoluções explicitam o modelo utilizado para o cálculo das parcelas específicas que são consideradas para o cálculo do PRE e índice de Basiléia (IB), em conformidade com as Resoluções 3.490 e 3.464.

O CRÉDIT AGRICOLE BRASIL não possui exposições aos demais fatores considerados no cálculo do PRE e IB, a saber, PJUR3 e PJUR4, que expressam a exposição aos fatores Cupons de Inflação e Cupons de Taxas de Juros respectivamente. Também não possui exposição a qualquer fator de risco relacionado a ações.

Toda e qualquer nova estratégia de negócios, incluindo a utilização de instrumentos mitigadores de risco, é submetida a um comitê local de novas atividades e produtos (NAP). Novas atividades são todas aquelas que envolvam a criação de novos centros de custo, novos segmentos de mercado ou que necessitem de uma equipe especializada e/ou novas implementações de sistemas dedicados.

O monitoramento contínuo da efetividade dos instrumentos de mitigação segue os seguintes princípios:

- Limites de Mercado.
- Monitoramento dos Riscos de Mercado.

Limites de Riscos de Mercado – Após a aprovação em NAP de uma determinada atividade, com todos os aspectos comerciais, jurídicos e operacionais esclarecidos, um conjunto de limites de risco de mercado é estabelecido. Estes limites devem contemplar todas as possíveis fontes de risco financeiro, tais como descasamentos de prazo, moeda e taxas de juros. O processo de determinação dos limites é iniciado pelo CRÉDIT AGRICOLE BRASIL, sendo recomendado

pelo Comitê de Risco de Mercado, seguindo por outras instâncias apropriadas a nível regional e global até sua definitiva aprovação.

Alterações nos conjuntos de limites, tais como aumento ou redução dos mesmos ou criação de novos limites para riscos antes não monitorados em atividades já existentes, também estão sujeitos ao mesmo fluxo.

Monitoramento dos Riscos de Mercado – Uma vez estabelecidos os limites para determinada atividade, passa-se para a etapa de monitoramento, que, de uma forma mais ampla, envolve não apenas o monitoramento diário do conjunto de limites, mas também a realização periódica de comitês de risco de mercado, a revisão frequente do conjunto de limites para que a instituição possa se adequar a mudanças no cenário econômico e/ou permitir o crescimento dos negócios, além da realização de testes de aderência como o *back-testing*, para a avaliação dos modelos de risco à realidade dos negócios. O resultado do monitoramento diário é extensivamente divulgado para diversas instâncias do CRÉDIT AGRICOLE.

Comitê de Risco de Mercado – Sua principal missão abrange a revisão e análise dos riscos de mercado e, principalmente, sua evolução, assegurando a aderência aos indicadores, limites e regras específicas de gerenciamento dos riscos de mercado, além de supervisão dos modelos de cálculo de riscos e os resultados apurados pela área de Mercado de Capitais.

5.2. SISTEMAS

Todas as informações utilizadas para os cálculos das parcelas de risco de mercado são obtidas através de sistemas responsáveis pela marcação a mercado das posições do CRÉDIT AGRICOLE BRASIL.

O fluxo operacional envolve a captura de parâmetros de mercado como taxas de câmbio e estruturas a termo de taxas de juros, captura de posições, alimentação dos mesmos nos sistemas e processamento do mesmo.

Esse fluxo é realizado diariamente visando a atender as diretrizes do Banco Central do Brasil e as normas internas do CRÉDIT AGRICOLE, no que diz respeito à divulgação diária de resultado e risco gerenciais.

5.3. EXPOSIÇÃO CAMBIAL (PCAM)

A exposição cambial do CRÉDIT AGRICOLE BRASIL mantém-se reduzida de acordo com a estratégia de negócios adotada. Grande parte da exposição cambial é resultante de eventuais descasamentos inerentes as atividades da instituição.

Os próprios limites internos do CRÉDIT AGRICOLE não permitem elevadas exposições cambiais, e dessa forma a exposição resultante de qualquer negócio realizado com clientes deve ser imediatamente zerada utilizando os instrumentos disponíveis no mercado.

5.4. EXPOSIÇÃO A TAXA DE JUROS (PJUR)

Parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação de taxas de juros e classificadas na carteira de negociação.

5.5. EXPOSIÇÃO A TAXA DE JUROS PRÉ-FIXADA (PJUR1)

A exposição a taxas PRE na instituição pode variar principalmente em função do apetite e perspectiva de alterações futuras na estrutura a termo de taxa de juros. Dessa forma, o CRÉDIT AGRICOLE BRASIL pode eventualmente se posicionar em partes diferentes da estrutura a termo de acordo com as expectativas em relação às mesmas. Existem limites internos de prazo e sensibilidades para tais exposições.

A grande parte da exposição a taxas pré-fixadas se refere à aplicação do capital do banco, que de acordo com as normas ALM internas ao Grupo, deve ser efetuadas em taxas de juros pré-fixadas de 3 meses. É possível verificar esse fato se observarmos que houve um aumento repentino dessa exposição no 1º trimestre de 2010 em relação a 2009, uma vez que o capital da instituição foi significativamente aumentado através de aporte do acionista.

Exposições residuais também podem se originar com os produtos oferecidos rotineiramente pela instituição.

5.6. EXPOSIÇÃO A TAXA DE JUROS CUPOM CAMBIAL (PJUR2)

A exposição a taxas de Cupom Cambial varia principalmente em função do apetite e perspectiva de alterações futuras na estrutura a termo de taxa de juros Cupom Cambial. Grande parte da exposição ao cupom cambial é gerada a

partir do descasamento de posições de derivativos com clientes e o respectivo hedge principalmente com contratos futuros da BM&F e de linhas intra-grupo.

5.7. CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO POR FATOR DE RISCO RELEVANTE

Vide abaixo um comparativo trimestral das diferentes parcelas de risco de mercado que compõem o capital regulatório, PCAM, PJUR1 e PJUR2.

Em R\$ 000

Fatores de Risco em Reais	Parcela do EC do PLE/PJUR	Valor médio dos últimos 60 dias	Valor da Parcela PJUR[1] do PRE	ECEL[2]	ECDV[2]	ECDHDZ[2]	ECDHEZ[2]	Valor da Parcela PJUR[2] do PRE
31-dez-09	15,19	15,19	51,19	714,85	387,35	38,40	-	1140,6
31-mar-10	1.064,04	1.064,04	1.064,04	2.384,24	283,87	23,01	-	2.691,12
30-jun-10	1.047,21	1.047,21	1.047,21	2.393,23	689,43	-	-	3.582,67
30-set-10	643,86	438,87	811,90	1.539,85	410,01	-	-	1.949,87
31-dez-10	142,49	257,75	257,75	1.113,69	466,76	28,11	4,54	1.613,09
31-mar-11	30,28	480,50	941,78	2.102,86	631,52	47,30	-	2.781,68
30-jun-11	66,10	167,83	503,50	1.066,38	782,74	25,03	1,42	1.875,57
30-set-11	1.699,72	269,27	1.560,84	393,57	3.211,62	33,67	20,93	3.659,80
31-dez-11	125,00	666,00	893,00	842,00	2.895,00	19,00	0,00	3.756,00
31-Mar-12	63,74	254,78	657,75	1.196,70	4.539,95	11,40	8,52	5.757,00
29-Jun-12	554,00	394,00	1.605,00	791,00	5.853,00	294,00	-	6.938,00
30-Set-12	214,00	274,00	1.692,50	1.169,00	38.389,00	678,00	150,00	40.386,00
31-Dez-12	349,00	268,00	2.654,00	80,00	43.846,00	861,00	476,00	45.263,00
31-Mar-13	567,00	220,00	2.909,00	12.078,00	44.969,00	482,00	1.061,00	58.590,00
28-Jun-13	577,00	488,00	2.046,00	12.608,73	10.693,80	1.622,99	1.156,83	26.083,00
30-Set-13	227,00	355,00	1.265,00	5.581,77	10.472,57	356,96	1.139,19	17.550,50

6. GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL

A estrutura de gerenciamento de riscos operacionais encontra-se implementada no CRÉDIT AGRICOLE BRASIL, em conformidade com a Resolução 3380 do Conselho Monetário Nacional, de 29 de Junho de 2006.

A área de Controles Permanentes & Risco Operacional é a responsável pelo monitoramento, consolidação e reporte dos riscos operacionais.

Os riscos operacionais devem ser conhecidos, mapeados e mitigados por um ou mais controles sob a responsabilidade de todos os colaboradores do CRÉDIT AGRICOLE BRASIL.

A descrição dos objetivos, políticas de gerenciamento de riscos, estratégias e processos utilizados, consta no documento denominado Risco Operacional, disponível na *internet*, no endereço: <http://www.ca-cib.com.br/riscos.aspx>.

A parcela de capital destinado ao risco operacional (POPR) é calculada pelo CRÉDIT AGRICOLE BRASIL com base na metodologia da Abordagem do Indicador Básico (BIA), conforme previsto na Circular 3383 do Banco Central do Brasil, de 30 de Abril 2008.

A metodologia da Abordagem do Indicador Básico (BIA) apura o cálculo para o risco operacional através da média do resultado bruto positivo dos últimos 3 anos (6 semestres), com a aplicação do percentual fixo de 15%.

O total de perdas operacionais incorridas encontra-se muito abaixo parcela de capital alocada ao risco operacional (POPR). Cumpre ressaltar que este padrão é semelhante aos dos anos anteriores. Portanto, concluímos que a parcela POPR é satisfatória considerando a atual complexidade de nossas operações e a infra-estrutura instalada para seu controle.